**Projeto de Lei do Legislativo n° 7/2024**

Dispõe sobre a garantia de acesso ao transporte gratuito para alunos matriculados na rede de Formação Cultural, no âmbito do município de Registro.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1° Fica garantido, aos alunos matriculados nas oficinas culturais, escolinhas e/ou atividades de longa permanência do Centro de Formação Artística, e que residam distante do local de realização das aulas, o acesso ao transporte gratuito.

Art. 2º O transporte será disponibilizado para os alunos e um responsável, mediante apresentação de comprovação da matrícula e que façam parte da rede pública de ensino.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal de Registro a organização e demais procedimentos para a garantia do transporte, podendo celebrar convênios com empresas de transporte público ou privado, fornecendo passagens ou passes, assim como carteirinhas próprias.

Art. 4º As despesas com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 09 de maio de 2024.

**Fabio Cardoso Junior**

**Vereador**

**PROTOCOLO N° 1611/2024**

**JUSTIFICATIVA:**

 O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o acesso à cultura e à educação para todos os cidadãos, especialmente para aqueles que residem em áreas de vulnerabilidade social. As oficinas culturais proporcionam diversos benefícios aos seus praticantes, como o desenvolvimento da coordenação motora, da flexibilidade, da força muscular, da disciplina e da criatividade.

 Além disso, também contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos da sociedade. No entanto, o acesso às aulas pode ser dificultado por questões socioeconômicas, especialmente para alunos que residem em áreas distantes dos locais onde as aulas são oferecidas.

 A concessão de transporte gratuito para os alunos e seus responsáveis facilitaria o acesso às aulas e promoveria a democratização dessa forma de arte e cultura. Acreditamos que este projeto de lei é um importante instrumento para a promoção da inclusão social e da democratização do acesso à cultura no Município de Registro.

 Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.